



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 112/2023**

**INSTITUÍ “O DIA DO CAPOEIRISTA” NO  
CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE  
ITAITUBA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAIS”.**

Faço a saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Itaituba, “**O DIA DO CAPOEIRISTA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**”, a ser comemorado, anualmente no 1º sábado do mês de agosto.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º As despesas para Execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

**DIRCEU BIOLHI**  
Presidente